



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
•	80\$
•	70\$
•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Tavira, de uma área de terreno, situada naquela cidade, destinada ao alargamento e alinhamento da Rua Nova da Avenida e construção do edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência—Substitui a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 172, de 6 de Agosto de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 255—Ratifica vários diplomas legislativos promulgados pelos Governos das províncias ultramarinas de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe e do Estado da Índia.

Portaria n.º 14 256—Autoriza o Governo-Geral de Angola a utilizar uma quantia, por conta do saldo orçamental e das dotações destinadas a pessoal do orçamento privativo do ano corrente dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes, na criação de lugares e alargamento dos quadros dos mesmos serviços.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 39 108—Integra a Intendência-Geral dos Abastecimentos, criada pelo Decreto-Lei n.º 32 941, na disciplina geral dos serviços públicos e define as suas atribuições.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 11 de Fevereiro corrente, o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e, nos termos do n.º 3.º do mesmo artigo, a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal do concelho de Tavira, de um quintal com a área de 196,5 m² e respectivo passadiço, e bem assim de uma dependência existente no mesmo quintal, com a área de 30 m², em vista do alargamento e alinhamento da Rua Nova da Avenida e construção do edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a destacar de um prédio urbano situado na Rua de José Pires Padinha, freguesia de Santa Maria, da referida cidade de Tavira, pertencente a Carlos Rodrigues Mil-Homens, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1140 e descrito na Conservatória do Registo Predial daquele concelho sob o n.º 9 743, a fl. 53 v.º

do livro n.º B-25, confrontando do norte com a citada Rua de José Pires Padinha, do sul com a Rua Nova da Avenida, do poente com Sebastião Estácio Telo e do nascente com a Rua de Estácio da Veiga.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

A presente declaração substitui a publicada no *Diário do Governo* n.º 172, 1.ª série, de 6 de Agosto de 1952.

Secretaria da Presidência do Conselho, 13 de Fevereiro de 1953.—O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 255

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da Carta Orgânica em vigor, ratificar os diplomas que se indicam, promulgados pelos Governos das seguintes províncias ultramarinas:

1) Em Cabo Verde:

- a) Diploma Legislativo n.º 1 078, de 22 de Setembro de 1951;
- b) Diploma Legislativo n.º 1 080, da mesma data;

2) Em S. Tomé e Príncipe:

- a) Portaria n.º 1 535, de 14 de Abril de 1951;
- b) Diploma Legislativo n.º 390, de 11 de Agosto de 1951;

3) No Estado da Índia:

- a) Portaria n.º 5 444, de 13 de Março de 1952;
- b) Portaria n.º 5 447, de 20 de Março de 1952.

Ministério do Ultramar, 16 de Fevereiro de 1953.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Estado da Índia.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 14 256

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, autorizar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, o Governo-